

Publicado em 23.01.2025

Atualizado em xx.xx.2025

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO

1.1 - Regulamentação Aplicável - a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), organiza o Campeonato de Ralis CORAL da Madeira (CRCM), o qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus Anexos, Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), Prescrições Específicas de Ralis (PER), Plano Contingência FPAK (se aplicável) e pelo presente regulamento.

1.2 - Englobados no CRCM serão disputados os seguintes Campeonatos:

Campeonato de Ralis Coral da Madeira	1º condutor	2º condutor/navegador	Absoluto
Campeonato de Ralis Coral da Madeira	1º condutor	2º condutor/navegador	2RM / Janica Clemente *
Camp. Masters Ralis Coral da Madeira	1º condutor	2º condutor/navegador	Absoluto
Campeonato de Ralis Coral da Madeira	Equipas		Absoluto
Vencedor do Grupo / Classe	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo P1
	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo P2
	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo P3
	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo P4
	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo P5
	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo P6
	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo X1
	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo X2
	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo X3
	1º condutor	2º condutor/navegador	Grupo X4
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC 2
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC 2K
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC2N
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC 3
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC 3N
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC 4
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC 5
	1º condutor	2º condutor/navegador	RC 5N
	1º condutor	2º condutor/navegador	RGT
	1º condutor	2º condutor/navegador	RGT-N
	1º condutor	2º condutor/navegador	Clássicos
Troféu Melhor Equipa Feminina	1º condutor	2º condutor/navegador	
Troféu Eng. Rafael Costa	1º condutor	2º condutor/navegador	

***1.2.1 - 2RM/Janica Clemente** - As viaturas admitidas a pontuar serão os RC3; RC4; RC5; Clássicos; Grupos P e X, de duas (2) rodas motrizes (2RM), com cilindrada real até 3500 cm³.

Exceptuam-se as viaturas RC2; RC2N; RGT; RGTN; P3; X3.

As viaturas dispoñdo de motores sobrealimentados, Gasolina ou Diesel, terão de multiplicar a cilindrada nominal do motor pelos coeficientes de correção de 1.7 ou 1.5 respectivamente, obtendo como resultado a cilindrada real das mesmas.

1.2.2. - Eng. Rafael Costa - Consideram-se apenas as viaturas RC4 (Apenas Grupo R2 homologados até 31/12/2018, conforme o Anexo J Art. 260 de 2018); RC5 e P1 (excluindo S1600 e Kit-Car).

Art. 2 - PROVAS/EVENTOS PONTUÁVEIS

2.1 - Conforme o calendário desportivo nacional

Provas/eventos	Organizador	Piso
14 e 15 março	RALI DO MARITIMO /MUNICIPIO DO MACHICO	C.S. MARITIMO
11 e 12 abril	RALI SANTANA	A.C.C. SANTA CRUZ
09 e 10 maio	RALI MUNICIPIO DE SÃO VICENTE	C.D. NACIONAL
06 e 07 junho	RALI DA RIBEIRA BRAVA	A.C.C. SANTA CRUZ
04 e 05 julho	XXI RALI CALHETA	C. S. MADEIRA
31 julho a 2 agosto	RALI VINHO MADEIRA	C. S. MADEIRA
10 e 11 outubro	RALI MUNICIPIOS DO FUNCHAL E CAMARA DE LOBOS	C. D. NACIONAL
07 e 08 novembro	RALI PORTO SANTO	CA 100 HORA MADEIRA

2.2 - Inscrições de provas/eventos no Campeonato de Ralis Coral da Madeira (CRCM)

Regra de exceção - atendendo à dispersão geográfica, não seria exequível, quer técnica, quer economicamente, que se disputasse em cada ano, mais do que uma prova/evento no CPR, pelo que a candidatura, será exclusivamente analisada em comparação direta com a prova/evento inserida no CRCM, tendo em consideração que terá de ser realizada no mesmo tipo de piso da prova/evento que pretende substituir.

Art. 3 - VEÍCULOS ADMITIDOS

3.1 - Conforme Regulamentos Técnicos dos Campeonatos dos Açores / Madeira / Promo / Start e Super Especiais.

3.2 - Veículos grupo "RC2" Conforme o Regulamento Técnico do CPR em vigor

Art. 4 - CONCORRENTE E CONDUTORES

4.1 - Condutores Admitidos - detentores de licença desportiva NACIONAL B (ou de grau superior) nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

4.2 - Participação de um 2º condutor/navegador - Em todas as provas/eventos é obrigatória a participação de um 2º condutor/navegador detentor de licença desportiva NAVEGADOR B (ou superior). De prova/evento para prova/evento, um licenciado poderá ser 2º condutor/navegador de qualquer 1º condutor.

4.3 - Concorrentes Admitidos - os próprios condutores e/ou os detentores de licenças colectivas, válidas, nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

4.4 - Tratamento para os campeonatos de 2ºs condutores / navegadores - Os campeonatos de 2º condutor/navegador, terão tratamento idêntico ao que se prevê no presente regulamento para o 1º condutor.

4-5 - Camp. Masters Ralis Coral da Madeira

4.5.1 - Condutores Admitidos - O CMRCM (1ºs condutores) é aberto a todos os pilotos com idade igual ou superior a 50 anos a 1 Janeiro de 2025 tendo em conta o Art 6.1 deste regulamento e detentores de licença desportiva Concorrente/Condutor NACIONAL B (ou grau superior), válida nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

4.5.2 - Concorrentes Admitidos - os próprios condutores e/ou os detentores de licenças coletivas, válidas nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

4.5.3 - Caso o concorrente não seja o próprio condutor - deverá ser obrigatoriamente titular de licença desportiva de CONCORRENTE.

4.6 - Participação de um 2º condutor/navegador - É obrigatória em todas as provas e aberto a todos os navegadores com idade igual ou superior a 50 anos a 1 Janeiro de 2025, tendo em conta o Art 6.1 deste regulamento. Têm de ser detentor de licença desportiva válida de NAVEGADOR B (ou grau superior), ou Concorrente/Condutor NACIONAL B (ou grau superior), nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor. De prova para prova, um licenciado poderá ser 2º condutor/navegador de qualquer 1º condutor.

4.7 - Tratamento para os campeonatos de 2ºs condutores / navegadores - idêntico ao que se prevê no presente regulamento para os 1ºs condutores.

Art. 5 - ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E ORDEM DE PARTIDA

5.1 - A elaboração da lista de inscritos das provas/eventos do CRCM englobará, sem distinção, todas as diferentes categorias de veículos admitidos a participar, segundo as seguintes regras:

5.1.1 - Para a primeira prova/evento - a atribuição da ordem dos números de competição para os concorrentes inscritos será efetuada, para os 10 primeiros, segundo a classificação do CRCM do ano anterior e aos restantes concorrentes, a critério do organizador.

- Nas provas/eventos seguintes - para os 10 primeiros, segundo a classificação geral provisória do CRCM do corrente ano (absoluto), reportada à data do fecho de inscrições para a respetiva prova/evento, sendo a atribuição dos números de competição aos restantes concorrentes, deixada ao critério do organizador; é recomendável manter o critério acima descrito.

5.2 - No caso de condutores reconhecidamente rápidos, que não se encontrem classificados no CRCM, o organizador poderá, por exceção ao disposto ao Art. 5.1.1 e até a um máximo de 3 condutores, atribuir-lhes números de competição, entre os primeiros dez, segundo a ordem que entender como a mais apropriada.

5.2.1 - Excecionalmente em 2025⁴, poder-se-ão atribuir números de competição a outros pilotos reconhecidamente rápidos, mas não inscritos no CRCM de acordo com o seu palmarés dentro da classe/grupo em que compete.

5.3 - Ao Campeão da Madeira de Ralis (absoluto) em título, será sempre atribuído o número de competição mais baixo.

Art. 6 - PONTUAÇÃO NO CAMPEONATO

6.1 - Condição para 1ºs e 2ºs condutores obterem pontuação nas provas do CRCM - Só serão atribuídas pontuações a concorrentes que participem em pelo menos uma prova até à 4ª prova, inclusivé. Um concorrente que comece a participar no Campeonato a partir da 4ª+1 prova não irá pontuar no Campeonato.

6.1.1 - 2ºs condutores / navegadores - Serão atribuídas pontuações independentes das que os 1ºs condutores obtenham.

6.2 - O CRCM é composto por oito ralis, contando para apuramento da pontuação final somente os seis melhores resultados.

6.3 - Condição para obter pontuação nas provas do CRCM de equipas - Só serão atribuídas pontuações a equipas que sejam mencionadas no boletim de inscrição e desde que as mesmas constem na lista de admitidos à partida.

Art. 7 - CLASSIFICAÇÃO NAS PROVAS/EVENTOS - PONTUAÇÕES PARA OS CAMPEONATOS E TROFÉUS

7.1 - Pontuações - em cada prova/evento os concorrentes ao CRCM referidos no Art. 1 do presente regulamento, obterão os seguintes pontos, consoante o lugar que lhes couber na classificação geral final:

7.2 - GERAL (absoluto e classes)

1º	25 Pontos	6º	10 Pontos
2º	20 Pontos	7º	8 Pontos
3º	17 Pontos	8º	6 Pontos
4º	14 Pontos	9º	4 Pontos
5º	12 Pontos	10º	2 Pontos

Nota: Todos os restantes concorrentes classificados a partir do 11º lugar (inclusivé) obterão igualmente 1 ponto.

7.3 - Pontuação extra - Atribuição de 5 pontos por cada prova/evento que integra o calendário do CRCM, aos 1º e 2º condutores, inscritos no CRCM, atribuindo-se os pontos por cada um dos campeonatos, classes e/ou troféus em que estejam a competir, com os seguintes critérios:

7.3.1 - 1 ponto: pela vitória na primeira especial de classificação da prova/evento. Será considerada a primeira especial realizada, mesmo que seja uma super especial disputada em sistema de ronde. Em caso de empate, por dois ou mais concorrentes, será atribuído o ponto em disputa a cada um dos concorrentes em situação de empate;

7.3.2 - 1 ponto: pela vitória na última especial de classificação da prova/evento. Em caso de interrupção da última especial e não disputada por todos os concorrentes direto, será considerada a imediatamente anterior, para efeitos de atribuição deste ponto. Em caso de empate, por dois ou mais concorrentes, será atribuído o ponto em disputa a cada um dos concorrentes em situação de empate;

7.3.2.1 - Para efeitos do disposto do 7.3.2, consideram-se diretos, os três primeiros classificados à entrada para a última especial de classificação e os vencedores das especiais de classificação anteriores, de acordo com os campeonatos, classes que estejam a competir.

7.3.3 - 3 pontos: pelo maior número de vitórias em especiais de classificação, incluindo a especial de abertura e de fecho do rali (referidos nos pontos anteriores). Em caso de igualdade do número de vitórias, o desempate far-se-á pelo concorrente que estiver melhor classificado na classificação final absoluta da respetiva prova/evento;

7.3.4 - Existindo eventual abandono/desistência de um concorrente no decurso da prova/evento, a pontuação extra obtida será considerada para efeitos de pontuação final do CRCM.

7.4 - Em todas as classificações finais de cada prova/evento do CRCM, eventuais casos de empate, serão resolvidos segundo as normas previstas no Art.27 das PER.

Art. 8 - CLASSIFICAÇÃO FINAIS

8.1 - Número mínimo de participantes - no CRCM não é necessário número mínimo de participantes.

8.1.1 - Pontuação Final - para ser considerado campeão é necessário um mínimo de 3 (três) classificados nos campeonatos em disputa no Art. 1.2 deste regulamento, caso contrário será declarado vencedor.

8.2 - Quantidade de resultados para efeitos de pontuação final (condutores) - para a pontuação final absoluta, serão considerados os seis melhores resultados, obtidos nas oito provas/eventos.

8.3 - Quantidade de resultados para efeitos de pontuação final ("Equipas") - para os campeonatos de "Equipas" é considerado o total dos oito resultados.

8.4 - Condição para atribuição de pontos a "Equipas" - nas pontuações a atribuir, serão considerados em cada prova/evento, o resultado obtido pelas duas viaturas mais bem classificadas da respetiva "Equipa" na classificação geral final absoluta, incluindo as pontuações extra. Sempre na condição de que a "Equipa" e os respetivos condutores participem no CRCM, nos termos definidos no Art. 6, do presente regulamento.

8.5 - Anulação de prova/evento - caso alguma das provas/eventos referidas no Art. 2, não se vier a realizar, esse máximo passará automaticamente a ser reduzido em uma prova/evento.

8.6- Casos de igualdade de pontuação - em todas as classificações finais do CRCM, serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no Art. 13.1.2 das PGAK.

8.7- Para fazer parte das classificações finais do CRCM - é necessário ter no mínimo, as participações previstas no Art. 13.3 das PGAK, que neste caso específico são 5.

Art. 9 - PRÉMIOS FINAIS

9.1 - Prova/evento - Conforme Regulamento Particular de cada Prova/evento.

9.1.1 - O prémio por "Equipas" será atribuído apenas no final do campeonato

9.2 - Campeonato - de acordo com o art.1.2 do presente regulamento e Art. 23 das PGAK.

9.2.1 - Os prémios, só serão entregues aos premiados que se apresentem pessoalmente na respetiva *Gala dos Campeões da Madeira* para a qual serão expressamente convidados, nos termos do Art. 23 das PGAK.

9.3 - Prémios de participação - De acordo com o Artigo 16.5 das PGAK

Art. 10 - SEGURO

10.1 - Prémio de seguro - Será cobrado, nos termos definidos no art. 17 das PGAK.

Art. 11 - RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS

11.1 - Reclamações ou apelos - devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como no Art. 14 das PGAK.

11.2 - Dúvidas ou casos não previstos neste regulamento - serão analisados e decididos pela direção da FPAK.

11.3 - Modificações ao presente regulamento - serão introduzidas, conforme especificado no Art. 2.5.1 das PGAK. A validade de tais alterações, terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.

Art. 12 - ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS/EVENTOS

12.1 - Pneus - com a exceção da prova/evento internacional que integra o CCRCM, nas restantes provas/eventos o número máximo de pneus que poderá ser utilizado em cada prova/evento por cada equipa é de oito 8 pneus por prova/evento novos ou usados, os quais serão objeto de verificação e marcação.

Exclusivamente para as Super Especiais das provas/eventos, os pneus utilizados não serão objeto de marcação.

12.1.1 - Nas viaturas elegíveis para o CPR, os pneus de chuva são livres desde que constem da lista "Pneus de Ralis WET" em Boletins Técnicos no site da FPAK.

12.1.2 - A verificação e controlo dos pneus poderá ser efetuado pelos Comissários técnicos no percurso definido no caderno de itinerário sendo recomendado na entrada ou saída do **PA**, num **Reagrupamento** ou no final de qualquer uma das **PEC** que compõem o Rali.

12.1.3 - As marcações dos pneus têm de ser efetuadas no início de cada Secção, à saída do Parque de Assistência, ou na zona de Marcação de Pneus, se eventualmente não existir um Parque de Assistência antes da 1ª PEC, sendo que as 4 rodas montadas na viatura, bem como a (s) roda (s) suplente (s), serão *marcadas* de forma idêntica para todos os participantes.

12.1.4 - Os pneus a utilizar nas provas/eventos do Campeonato serão do tipo *moulés* (moldados), com a exceção do Rali Vinho Madeira em conformidade com a regulamentação internacional *Regional Rallies Championships Sporting Regs and Appendices*, onde apenas é permitida a utilização de pneus para asfalto homologados pela FIA, presentes na [List of eligible asphalt tyres for FIA Rallies](#).

12.1.5 - Para o CRCM é, no entanto, aconselhável a utilização de pneus para asfalto, conforme lista técnica de pneus do CPR.

12.2 - Combustível - O combustível [deve cumprir com o Art.252.9 do Anexo J](#) em todas as provas com exceção da prova FIA (nessa prova o combustível a utilizar será definido no seu Regulamento Particular).

12.3 - Câmaras de Filmar - A instalação da (s) Câmara (s) de Filmar, têm de estar em conformidade com o disposto no menu Técnica → (listas técnicas) → [Câmaras de Filmar](#), no site da FPAK:

https://www.fpak.pt/sites/default/files/ficheiros/2019-06/28704-camaras_de_filmar.pdf

12.4 - Super Especial - Por exceção ao previsto no Artigo 20 das PER, poderá o regulamento particular de cada prova/evento do CCRCM, prever como distância máxima de uma Super Especial até 5 km.

Art. 13 - SISTEMAS - GPS / GSM

13.1 - Sistema GPS / GSM - é obrigatório nas provas do CRCM de acordo com o Art.º 14 das PER. Este sistema é disponibilizado e controlado pela empresa de cronometragem contratada, sob a jurisdição do Diretor de Prova.

13.1.1 - Condições - Sistema *GPS / GSM* - **nos eventos do CRCM será utilizado o sistema "STELLA" fornecido pela ANUBE.**

13.1.2 - O custo de uso do sistema "STELLA" será de setenta (70) euros acrescidos de impostos por evento a ser incluído no valor de taxa de inscrição da prova/evento. É condição obrigatória a aquisição do kit de instalação antena e suporte do sistema "STELLA" para os concorrentes que não o possuam.

13.1.3 - Débito ao organizador - o valor dessa taxa será debitado diretamente pela empresa de cronometragem contratada, no final da prova, tendo em conta o número total de participantes.

13.1.4 - Prévia instalação do sistema - **nas verificações técnicas iniciais o concorrente terá de apresentar o Sistema GPS/GSM e disponibilizar um elemento da sua equipa de assistência técnica para se proceder à verificação da correta instalação, segundo as instruções fornecidas pela empresa de cronometragem contratada.**

13.1.5 - Sistema não instalado - **em caso de a viatura não ter o Sistema GPS/GSM instalado, em conformidade com as instruções fornecidas a equipa será impedida de participar na prova.**

13.1.6 - Manipulação ou interferência - qualquer tentativa será comunicada ao CCD que poderá aplicar uma penalização, que pode ir até à desqualificação. Se no decorrer de uma prova se comprovar que qualquer viatura deixou de ter alimentação no Sistema *GPS/GSM* por ação deliberada da equipa, esta será desqualificada da prova.

13.1.7 - Desmontagem - será efetuada no parque fechado final pela equipa que o entregará ao elemento da empresa de cronometragem contratada, que tem de estar acompanhado por um Comissário Técnico (CT).

13.1.8 - Em caso de acidente, abandono ou desistência da prova - a equipa é a única responsável pela imediata devolução à empresa de cronometragem contratada do equipamento instalado na sua viatura.

13.1.9 - Entrega até à afixação da classificação final - a não entrega até esse momento implicará a responsabilidade do concorrente, sem prejuízo de eventuais sanções disciplinares que lhe possam vir a ser aplicadas pela FPAK

13.1.10 - GPS nos Reconhecimentos - é recomendado o seu uso nos reconhecimentos.

13.1.11 - Instruções de montagem e operação - serão publicados em aditamento a este regulamento no Anexo I.

ANEXO I

Sistema STELLA de Localização de Concorrentes GPS (Publicado em separado)